

## AVISO

### **PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE UM(A) TÉCNICO(A) SUPERIOR PARA A UNIDADE DE OBRAS E MANUTENÇÃO (UOM) DA DIREÇÃO DE PATRIMÓNIO E INFRAESTRUTURAS (DPI) DA REITORIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA.**

Torna-se público que, por Despacho do Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Professor Doutor João Sàágua, datado de 18 de fevereiro de 2025, se encontra aberto procedimento de recrutamento, com vista à contratação de um(a) técnico(a) superior – Grau 3, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho e ao abrigo do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa (Regulamento n.º 577/2017, de 13 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro), para preenchimento de um posto de trabalho, para exercer funções na Unidade de Obras e Manutenção (UOM) integrado na Direção de Património e Infraestruturas (DPI) da Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa.

#### **Referência: CT- 03/2025 – UOM - DPI**

**1. Local de trabalho:** Instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sitas no Campus de Campolide, em Lisboa.

#### **2. Conteúdo funcional:**

- Preparar o planeamento físico da Universidade, em articulação com o respetivo Plano Estratégico;
- Elaborar ou acompanhar estudos urbanísticos e de ordenamento;
- Acompanhar o desenvolvimento dos Campi NOVA;
- Propor e implementar a criação e desenvolvimento de espaços exteriores e jardins que promovam as atividades académicas, culturais e de convívio dos Campi da Universidade;
- Manter informação sobre indicadores de referência, inventariação e cadastro do património imobiliário da Universidade atualizados;
- Coordenar os processos conducentes à aquisição, registo, ou alienação de património;
- Elaborar os programas preliminares dos novos edifícios da Universidade;
- Elaborar pareceres sobre os projetos a desenvolver pelas unidades orgânicas que sejam submetidos a autorização do Reitor;

- Elaborar ou acompanhar a elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades da Universidade;
- Implementar novos projetos, projetos de remodelação ou de beneficiação dos imóveis da Universidade, de acordo com a programação física e financeira;
- Acompanhar as obras em curso na RNOVA ou entidades constitutivas da Universidade, quando solicitado e autorizado pelo Reitor;
- Manter um registo atualizado sobre as características e estado de conservação dos edifícios da Universidade;
- Gerir as plataformas de registo de edifícios e infraestruturas da Universidade;
- Planear as ações e trabalhos de manutenção preventiva dos edifícios da RNOVA, ou entidades constitutivas da NOVA, quando solicitado e autorizado pelo Reitor;
- Garantir a manutenção e segurança passiva dos edifícios da RNOVA;
- Propor, elaborar e implementar projetos tendentes ao aumento da eficiência do equipamento interior do Edifício da RNOVA, ou entidades constitutivas da NOVA, quando solicitado e autorizado pelo Reitor;
- Sugerir medidas que assegurem a mobilidade e a acessibilidade dos espaços exteriores, nomeadamente aos indivíduos com necessidades especiais;
- Propor e promover medidas que aumentem a sustentabilidade dos edifícios e espaços exteriores da Universidade, nomeadamente no âmbito do bem estar, sustentabilidade energética, sustentabilidade hídrica e gestão de resíduos;
- Analisar criticamente os projetos referentes a novos edifícios e infraestruturas da Universidade na perspetiva da sustentabilidade ambiental;
- Manter o registo atualizado dos consumos dos edifícios e Campi NOVA;
- Implementar boas práticas de manutenção, aumentando a durabilidade dos edifícios e diminuindo o seu impacto ambiental.
- Apoiar tecnicamente a realização de eventos no edifício da RNOVA e no Campus de Campolide;
- Gerir o Sistema de Acessos ao Campus de Campolide;
- Assegurar a gestão e conservação dos espaços exteriores do Campus de Campolide.

### **3. Descrição das funções:**

- Acompanhamento e fiscalização de empreitadas de remodelação;
- Supervisão de equipas de fiscalização;
- Organização e acompanhamento das empreitadas de manutenção e reparação dos edifícios existentes;
- Análise dos sistemas construtivos, deteção de patologias e elaboração de propostas de reparação;
- Análise de planeamento de obras, de medições e orçamentos;

- Coordenação das equipas de manutenção de águas e esgotos nos edifícios da UNL;
- Elaboração de cadernos de encargos, na ótica da Contratação Pública, para contratação de serviços projeto; revisão de projetos ou fiscalização; contratação de serviços de manutenção;
- Elaboração de medições e orçamentos para empreitadas;
- Elaboração de pareceres de análise de projetos adjudicados a equipas externas;
- Elaboração de processos de candidatura a fundos comunitários, nacionais ou regionais;
- Elaboração de estudos e relatórios no âmbito da sustentabilidade ambiental/ eficiência energética;
- Acompanhamento monitorização e análise de projetos de fundações e estruturas; redes de abastecimento águas e de esgotos; redes de gás;
- Acompanhamento monitorização e análise de abastecimento de redes rega.

#### **4. Requisitos gerais de admissão**

- Licenciatura pré Bolonha ou Mestrado pós Bolonha em Engenharia Civil e inscrição na respetiva Ordem profissional

*Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo de candidatura.*

#### **5. Requisitos:**

##### a) Especiais:

- Autocad, Word e Excel, Project.

##### b) Preferenciais:

- Experiência em linguagem Revit;
- Conhecimentos avançados em:
  - DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro que aprova o código dos contratos públicos REGEU;
  - Sistema de Certificação Energética de Edifícios;
  - Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

##### c) Experiência profissional:

- Experiência profissional comprovada em funções relacionadas com o conteúdo funcional do posto a concurso, nomeadamente:
  - Acompanhamento e gestão de empreitadas;
  - Elaboração de mapas de quantidades/ orçamentos;
  - Implementação de medidas na área da qualidade e ambiente;
  - Elaboração de processos de candidatura a fundos comunitários, nacionais e regionais.

d) Competências:

- Espírito de equipa;
- Autonomia;
- Capacidade de organização;
- Capacidade de desenvolvimento de método de trabalho e como reporta.

## 6. Apresentação das candidaturas:

A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de Formulário Tipo, disponível em <https://www.unl.pt/quero-trabalhar-na-nova/reitoria/nao-docentes/>, acompanhado de *curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho, cópia do certificado de habilitações literárias e outros documentos comprovativos considerados relevantes, remetidos para o endereço de correio eletrónico [div.rh.recrutamento@unl.pt](mailto:div.rh.recrutamento@unl.pt), indicando no assunto a referência **CT- 03/2025 - UOM - DPI – Nome do Candidato**.

A não entrega de documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, implica que os mesmos não possam ser considerados.

A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita da referência do presente anúncio, da carta de motivação, do *curriculum vitae* e de cópia do certificado de habilitações literárias, determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção.

*De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (pdf).*

## 7. Prazo de apresentação das candidaturas:

O processo de recrutamento e seleção encontra-se aberto, para efeitos de entrega de candidaturas, **no período de 20 de fevereiro a 14 de março de 2025**.

## 8. Métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC)
- b) Entrevista profissional de seleção (EPS)

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = (40\%AC) + (60\%EPS)$$

Os(as) candidatos(as) melhores classificados(as) poderão ser sujeitos(as) a entrevista profissional de seleção. Os(as) candidatos(as) que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção "Avaliação Curricular" consideram-se excluídos do recrutamento

Caso nenhuma das candidaturas, que venha a ser apresentada, evidencie possuir um perfil com o nível de qualidade e de adequação necessário ao desempenho das funções em causa, o procedimento será dado por concluído sem que seja realizado qualquer recrutamento.

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião da comissão de seleção, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

#### **9. Posicionamento remuneratório:**

A definição do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 22º do Regulamento, sendo objeto de negociação com o empregador público de acordo com o perfil e a experiência do(a) trabalhador(a).

#### **10. Composição da Comissão de seleção**

Presidente:

Pró-Reitor Professor Doutor Fernando Manuel dos Anjos Henriques

Vogais efetivos:

Dra. Carla Maria Farias Curado Matias

Engenheira Patrícia Alexandra de Jesus Ferreira

Vogais suplentes:

Mestre Ana Sofia de Sousa Ribeiro Ourives Rolão

Dra. Carla Patrícia Formiga Antunes

A Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa reserva-se o direito de não proceder à contratação, na ausência de candidato(s) com o perfil adequado.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

